



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 62/2020

ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 14/2020.

PROCESSO N. 8503450-12.2020.8.06.0000

Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 8/7/2020 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 14/2020, informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE), o esclarecimento que segue.

Pergunta 1:

Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

Resposta:

O Entendimento esta correto. A forma de emissão de NFs está correta, cada um dos itens (certificados, tokens e visitas técnicas) é um produto/serviço diferente, sendo o token, equipamento/produto, que se enquadra na emissão de Nota Fiscal de produto e sua tributação; ao passo que a emissão do certificado e a visita técnica são serviços, enquadram-se na emissão de Nota Fiscal de serviço, com a tributação cabível.

Pergunta 2:

Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (*tokens, smart card* e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

Resposta:

O entendimento está correto. Todas as situações cuja a responsabilidade é do usuário, as despesas de nova emissão é do CONTRATANTE

Pergunta 3:

Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato

Resposta:

O entendimento está correto. Caso ocorra a necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para proceder com as alterações contratuais necessárias. O novo modelo de mídia criptográfica deverá possuir características iguais ou superiores ao objeto descrito neste Edital.

Pergunta 4:

Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia (10 certificados) para que o tempo seja otimizado?

Resposta:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

O entendimento está correto. Toda a gestão de emissão é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma identificar pontos de melhorias / otimizações para a gestão de tempo.

Pergunta 5:

A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

Resposta:

O entendimento está incorreto, conforme descrito no item 4.6 - subitem 4.6.5.

Pergunta 6:

Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

Resposta:

O entendimento está correto.

Pergunta 7:

Em relação à quantidade de visitas a serem adquiridas pelo contratante, afirmamos que a quantidade diária de emissões é em torno de 10 certificados, considerando a carga horária de 8 horas, com 01 hora de almoço e os procedimentos de validação, verificação e emissão dos certificados. Desta forma, questionamos ao cliente, se o contratante se deslocará aos pontos de atendimento da contratada para efetuar a validação presencial do saldo restante de certificados já que a quantidade de visitas é menor que a quantidade de certificados?

Resposta:

O entendimento está correto.

Pergunta 8:

Considerando o cenário atual do Brasil a respeito do Coronavirus (COVID-19), questionamos ao Contratante de que forma serão conduzidas as validações presenciais para as emissões dos certificados digitais?

Resposta:

Por parte do CONTRATANTE, O TJCE disciplinou o plano de retomada do trabalho presencial através da Portaria 916/2020. Em seu anexo V, consta o protocolo sanitário que deverá ser seguido, o qual abrange questões como Distanciamento Social, Higiene Pessoal, Limpeza e Higienização de Ambientes e Monitoramento das Condições de Saúde.

Pergunta 9:

Em relação à entrega das mídias criptográficas (Tokens/smart cards e leitoras), perguntamos ao Contratante qual a marca e modelo das mídias já adquiridas? Uma vez que a quantidade de mídia é inferior a quantidade de certificados.

Resposta:

Atualmente a Contratante possui tokens da marca GID modelo MR020001, adquiridos através da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 43/2018 do TJMA.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Pergunta 10:

De acordo com o subitem 4.6.3.5. "No caso onde uma Visita para Validação Presencial for solicitada, a Contratante informará na Ordem de Serviço correspondente à solicitação da Validação Presencial, os dados das pessoas que deverão emitir seus certificados digitais, os dados do local de atendimento, a data, horário". Perguntamos a Contratante se é possível considerar no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Resposta:

O entendimento está incorreto. As informações de data e horários estarão descritas nas Ordem de Serviço.

Pergunta 11:

As validações serão realizadas na sede da Contratante ou no ponto de atendimento da Contratada de acordo com as cidades informadas?

Resposta:

O entendimento está parcialmente correto. O item 4.6 e seus subitens disciplinam este tema. Os itens 4.6.3.1 e 4.6.3.3 versam sobre quando a Contratante solicitar uma Visita Para Validação Presencial. Já o item 4.6.4 e seus subitens tratam dos postos de atendimento para emissão de certificados digitais que deverão ser disponibilizados pela Contratada.

Marc Philippe de Abreu Arciniegas
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do PE 14/2020.